

## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP 012.2/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP 014.1/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP 017.1/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-ARP 012.2/2021 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP 011.3/2021 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP 016.1/2021 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL 025/2021 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-ARP 012.2/2021 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP 011.1/2021 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-ARP 012.2/2021 .....	4
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 022/2021 .....	4
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.3/2021 .....	6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP****012.2/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-ARP 012.2/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.256.060/0001-23. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Finanças. DATA DO CONTRATO: 05/10/2021 - VIGÊNCIA: 04/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00 (oito mil, setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0220 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: td4rpd8xolj20211109181119

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP****014.1/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-ARP 014.1/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ Nº 19.969.621/0001-06 . OBJETO: prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura para automóveis e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes. DATA DO CONTRATO:

11/10/2021 - VIGÊNCIA: 11/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 222.547,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0222 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 004.122.0052.2304 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 11 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: hym4v0btgz20211109181150

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP****017.1/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-ARP 017.1/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 05.574.795/0001-65. OBJETO: aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. DATA DO CONTRATO: 05/11/2021 - VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 17.676,50 (dezesete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0226 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 14.122.0052.2086 - DESCRIÇÃO: Manutenção das Atividades do Desporto Amador; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de novembro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: jcyq5a42szk20211109181110

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-ARP****012.2/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2021-ARP 012.2/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: C & F SERVICOS E

EMPREENHIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.256.060/0001-23. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 05/10/2021 - VIGÊNCIA: 04/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00 (oito mil, setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.1322.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: apkk2nqhbn20211109181126

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP**

**011.3/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-ARP 011.3/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI – CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes. DATA DO CONTRATO: 25/10/2021 - VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 36.972,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0222 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 04.122.0052.2304 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 25 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: q3bbkzqgcll20211109181138

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP**

**016.1/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-ARP 016.1/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA : C S SILVA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 33.144.317/0001-50. OBJETO: aquisição de kits de enxoval infantil a serem distribuídos para famílias com perfil de pobreza ou extrema pobreza identificadas no Cadastro Único no município de Montes Altos (MA). DATA DO CONTRATO: 03/11/2021 - VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 10.634,20 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1111 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0125.2324.0000 - DESCRIÇÃO: Implantação E Manutenção dos Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita . DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 03 de novembro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: ma3mhqwj5z20211109181139

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL 025/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-DL 025/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 34.626.067/0001-58. OBJETO : contratação de empresa para prestação de serviços preventivo e corretivos dos equipamentos dos consultórios odontológicos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde . DATA DO CONTRATO : 18/10/2021 - VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 17.092,00 (dezessete mil e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0210.2037 – Manutenção Programa Saúde Bucal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Domingos Pinheiro Cirqueira – Prefeito Municipal. Montes Altos - MA, 18 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: 0lbyazez19820211109181110

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-ARP**

**012.2/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2021-ARP 012.2/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.256.060/0001-23. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. DATA DO CONTRATO: 05/10/2021 - VIGÊNCIA: 04/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 17.040 ,00 (dezessete mil, quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0222 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 04.122.0052.2304 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: tpj0qjlekug20211109181114

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-ARP**

**011.1/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2021-ARP 011.1/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI – CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes. DATA DO CONTRATO: 05/10/2021 - VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 227.786,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0222 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 04.122.0052.2304 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: qteucu5r63r20211109181123

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-ARP**

**012.2/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2021-ARP 012.2/2021 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.256.060/0001-23. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 05/10/2021 - VIGÊNCIA: 04/01/2022. VALOR TOTAL: R\$ 16.140,00 (dezessete cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0223 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.1004.2032 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de outubro de 2021.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: uaxcceds0we20211109181128

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 022/2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, objetivando registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Montes Altos - MA, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 03.194.060/0001-80 – itens 01 a 20. Montes Altos - MA, 08 de novembro de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: x6q9catmar20211109181111

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.3/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.3/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 043/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS****CNPJ: 14.821.205/0001-42****Endereço: Rua 15 de dezembro – 775 – Cidade Nova - João Lisboa - MA****Responsável: Lucilene Silva Santos****RG: 044535602012-3 – SSP/MA CPF: 785.854.303-20****e-mail: lucilene.ssantos@hotmail.com**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
38	Notebook com Intel Core i7 3MB L3 Cache 8GB DDR3 HD 1TB ,Tela de 15,5" LED C/Web Cam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses	Lenovo	Unidade	3	5.772,00	17.316,00
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>17.316,00</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Notebook com Intel Core i7 3MB L3 Cache 8GB DDR3 HD 1TB ,Tela de 15,5" LED C/Web Cam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses	Unidade	3

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 09/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 27 de outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

Fábio Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

Lucilene Silva Santos  
CPF Nº 785.854.303-20  
L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS  
CNPJ Nº 14.821.205/0001-42

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva  
Código identificador: fp6gynfjppc20211109181115

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Oliveira Araújo**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=12121962000188/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:10.11.2021 00:02